



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

MENSAGEM Nº 013/2025, de 22 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Marcus Rodrigo Amorim Florindo,
Presidente da Câmara de Ibatiba,
Senhores Vereadores.

Com o presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA, por força do art. 60, da Lei Orgânica de Ibatiba/ES**, o Projeto de Lei que: **"INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA IBATIBENSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O esporte é chave fundamental para diminuir os impactos da desigualdade social, e sabemos, que existem grandes desafios a serem enfrentados por toda a administração, seja no nível municipal, estadual e Federal.

O Município de Ibatiba, com intento de aproximar da sociedade, visa, implementar o programa Bolsa Atleta, que surtirá em incentivo aos nossos atletas e ainda mais, buscando novos atletas dentro do Município. Cabe dizer, que o projeto de Lei contempla, atletas amadores, especiais (que são os treinadores e afins) e estudantil.

Como pode ser visto, as modalidades são diversas, ampliando e proporcionando o alcance de todos da sociedade Ibatibense que possuam interesse em ser atletas amadores. As regras são bem definidas, inclusive, o incentivo aos nossos atletas que sejam também estudantes, contribuindo com o índice educacional. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas no âmbito municipal para incentivar nossos esportistas, a presente lei é fundamental para o povo.

Na certeza da sensibilidade de Vossa Excelência e demais eminentes representantes dessa augusta Casa Legislativa, no que tange à aprovação do presente Projeto de Lei. Por oportuno, renovo a todos os meus sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias de maio de dois mil e vinte e cinco (22/05/2025).

LUIS CARLOS
PANCOTI:56756038753

Assinado digitalmente por LUIS
CARLOS
PANCOTI:56756038753
Data: 2025.05.22 16:39:40 -0300

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003000300036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

gabineteibatiba@gmail.com

29395-000 | www.ibatiba.es.gov.br
Rua: S. Lucas Paes, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000